



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É objeto da presente licitação a aquisição de hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's", para atendimento das necessidades da praça Getúlio Vargas, tendo em vista a movimentação de pessoas que utilizam nossas praças semanalmente.

Faz parte das demandas da secretaria o fornecimento de infraestruturas em praças de nosso município. As praças são locais de convivência das famílias patrulhenses, onde os mesmos utilizam para prática de exercícios, lazer e confraternização entre amigos, inclusive com a participação dos animais de estimação. Atualmente entendemos como praça de maior movimento, a praça Getúlio Varga, situada na rua Bahia esquina com a rua Almiro dias Santana. Diante disso, e buscando atender as demandas dando maior capacidade de atendimento da comunidade, é necessária a aquisição hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's".

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, item 4337, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender o objeto deste estudo, se faz necessário à aquisição de hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's", para atendimento das necessidades de praça municipal, a saber, praça Getúlio Vargas.

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos, conforme as especificações abaixo descritas:

Item	UN	Quantidade	Objeto
01	Material	01	<p>Hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente, água para "pet's" e deverá possuir as seguintes características mínimas: estrutura do equipamento em alumínio naval/aço inox próprio para equipamentos a serem instalados em locais sujeitos as intempéries climáticas.</p> <p>Dimensões de referência de no mínimo 1800mm de altura x 500mm de largura x 400mm de profundidade, com até 20% de tolerância para mais. Possuir formas arredondadas e sem arestas evitando cortes trazendo maior segurança ao usuário. Acionamento através de botoeiras. Atender a normativa de acessibilidade conforme NBR 9050. Possuir certificado INMETRO, conforme portaria 102/2022. Possuir dispenser com saídas de água resistentes a vândalos. Possuir elemento filtrante certificado no INMETRO, com dimensões básicas de filtro de purificação classe c, posicionado em local de fácil acesso para inspeção de substituição. Possuir adesivo de identificação nas faces do totem.</p> <p>Possuir módulo de água gelada eficiente, fabricado em inox 304, com reservatório para armazenar no mínimo 12 litros, equipado internamente com serpentina de aço inox e isolamento térmico para refrigeração da água.</p> <p>Possuir módulo de água quente eficiente, fabricado em inox 304, com reservatório para armazenar no mínimo 12 litros, equipado com resistência, válvula reguladora de pressão e termostato de temperatura regulável.</p> <p>A carcaça metálica do equipamento deverá possuir sistema de aterramento, conforme nbr 5410 e iec 60335-2-35, isolada de choques elétricos que por ventura possam acontecer.</p>



			Possuir módulo do pet para fornecer água filtrada em temperatura ambiente, em bebedouro confeccionado em alumínio e aço galvalume / aço inox de alta resistência, com micro furos para escoamento lento da água, possuir sistema com descarga em caso de excesso de água, o acionamento deve ser feito através de botões. Possuir 12 meses de garantia após entrega/instalação.
--	--	--	--

O Contrato terá vigência de 90 dias, com possibilidade de prorrogação, se houver necessidade.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização do objeto desta contratação, a saber, hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's", para atendimento das necessidades de praça municipal, será realizada pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processo nº: Não houve contratação anterior para o objeto deste ETP.

Objeto: Aquisição de hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's", para atendimento das necessidades de praça municipal.

Quantidade: 01 unidade.

Período: 90 dias, podendo ser prorrogado.

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's".

Faz parte das demandas da secretaria o fornecimento de infraestruturas em praças de nosso município. As praças são locais de convivência das famílias patrulhenses, onde os mesmos utilizam para prática de exercícios, lazer e confraternização entre amigos, inclusive com a participação dos seus animais de estimação. Diante disso, e buscando atender as demandas dando maior capacidade de atendimento à comunidade, é necessário à aquisição hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's" para instalação na Praça Getúlio Vargas.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO



Vislumbra-se o valor de R\$ 27.000,00, como sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto que tal valor foi oriundo de pesquisa de preços durante o processo de inserção junto ao Plano Anual de Contratações, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, no termos da Lei federal nº 14.133/2021.

Diante disso, apresentamos em anexo os orçamentos das empresas ICEHOT e AMORA BEBEDOUROS.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Da solução escolhida: aquisição de hidratador, equipado com módulo de água gelada, água quente e água para "pet's", para atendimento das necessidades de praça municipal.

Faz parte das demandas da secretaria as praças que são locais de convivência das famílias patrulhenses, onde os mesmos utilizam para prática de exercícios, lazer e confraternização entre amigos, inclusive com a participação dos seus animais de estimação.

Assim, se apresenta como solução a aquisição do equipamento objeto deste ETP para compor a infraestrutura da praça Getúlio Vargas.

Empresas que podem ser fornecedoras:

Empresa Amora Bebedouros - vendas@amorabebedouros.com

Empresa Agomaq - odair.agomaq@gmail.com

Empresa Icehot - juliana@icehot.net.br



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista de que eventual divisão do objeto geraria perda de economia em escala, e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, frente a falta de padronização e uniformização.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos sociais.

Com a demanda desta contratação, pretende-se dar maior qualidade ao atendimento da comunidade patruhense que utilizam a praça Getúlio Vargas.

10 - PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. Elaboração de minuta do contrato;
- e. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante a Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- a. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. Assinatura e publicação do contrato;
- k. Realização do empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Eventual impacto Ambiental: Geração de resíduos das respectivas embalagens.

Medida de tratamento: Supervisionar o descarte dos resíduos, para que seja feito da forma correta, e assim não poluindo o meio ambiente.



Eventual impacto Social: O impacto social se dará de forma positiva, visto que proporcionará melhor prestação de serviços a comunidade.

Medida de tratamento: Adquirir equipamentos que proporcione melhores condições para os frequentadores da praça Getúlio Vargas.

Eventual impacto Econômico: O impacto econômico desta contratação será de forma positiva, visto que consiste em adquirir equipamento para fornecimento de água gelada, quente e para “pets” para ser instalado na praça Getúlio Vargas, evitando assim a locação temporária, que em virtude da grande demanda se tornaria mais onerosa.

É importante salientar que esta contratação é considerada de baixo valor, em relação ao valor que a administração pública terá que dispor caso o tenhamos que locar a cada necessidade.

Medida de tratamento: A aquisição dos equipamentos contribuirá para o bem estar dos frequentadores de praça municipal.

Análise de risco: Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim a Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes terá que proceder com um novo processo de contratação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA



Aliston C. Oliveira

Jassira Castro

Servidor Público

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 36399

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Igor dos Santos Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 26/09/2024 às 16:03:33.

Documento assinado eletronicamente por **ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 30/09/2024 às 13:06:29.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 27/09/2024 às 14:50:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHA4.75CA.TYYZ.ECNS